DIÁRIO OFICIAL
DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: 48E7063FB7654

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.
GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI.
AVENIDA JAIME SOARES Nº 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000
CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

PORTARIA/CL Nº 012/2026/PMJM/PI/ GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, caput, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, com vistas a garantir o fiel cumprimento das cláusulas estabelecidas no instrumento contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, caput, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que regulamentam as atribuições do gestor e dos fiscais de contrato no âmbito da Administração Pública.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento sistemático da execução contratual, visando assegurar a eficiência, economicidade e o fiel cumprimento das obrigações pactuadas:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor: Tiago André Sousa Soares, CPF: 960.349.043-45, Secretário Municipal de Administração, para atuar como GESTOR DO CONTRATO nº 012/2026/PMA/PI, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jardim co Mulato e a empresa: PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de limpeza para atender necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PMJM/PI.

Art. 2º Designar o servidor: Alvino Lima dos Santos Miranda, CPF nº 057.335.523-10, para atuar como FISCAL TITULAR do referido contrato.

Art. 3º Compete ao GESTOR DO CONTRATO:

I – Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

II – Acompanhar os prazos contratuais e promover as ações necessárias à sua prorrogação, quando cabível;

III – Controlar o saldo contratual e a execução orçamentária;

IV – Analisar e encaminhar solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro;

ID: D3281630F7734

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.
GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI.
AVENIDA JAIME SOARES Nº 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000
CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

PORTARIA/CL Nº 09/2026/PMJM/PI/ GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, caput, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, com vistas a garantir o fiel cumprimento das cláusulas estabelecidas no instrumento contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, caput, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que regulamentam as atribuições do gestor e dos fiscais de contrato no âmbito da Administração Pública.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento sistemático da execução contratual, visando assegurar a eficiência, economicidade e o fiel cumprimento das obrigações pactuadas:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor: Tiago André Sousa Soares, CPF: 960.349.043-45, Secretário Municipal de Administração, para atuar como GESTOR DO CONTRATO nº 09/2026/PMA/PI, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato e a empresa: PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de expediente para atender necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PMJM/PI.

Art. 2º Designar o servidor: Alvino Lima dos Santos Miranda, CPF nº 057.335.523-10, para atuar como FISCAL TITULAR do referido contrato.

Art. 3º Compete ao GESTOR DO CONTRATO:

I – Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

II – Acompanhar os prazos contratuais e promover as ações necessárias à sua prorrogação, quando cabível;

III – Controlar o saldo contratual e a execução orçamentária;

IV – Analisar e encaminhar solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro;

Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PI
Avenida Jaime Soares, Nº 420– Centro.
CEP – 64.495-000 – Jardim do Mulato/PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.
GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI.
AVENIDA JAIME SOARES Nº 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000
CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

V – Propor a aplicação de penalidades, quando verificado o descumprimento contratual;

VI – Adotar as providências necessárias à formalização de termos aditivos;

VII – Zelar pela adequada instrução processual e pela transparência dos atos.

Art. 4º Compete ao FISCAL DO CONTRATO:

I – Acompanhar a execução do objeto contratado, verificando sua conformidade com as especificações;

II – Atestar o recebimento provisório e definitivo, quando for o caso;

III – Conferir e atestar notas fiscais e faturas, desde que comprovada a execução;

IV – Registrar ocorrências, falhas ou irregularidades na execução do contrato;

V – Comunicar tempestivamente ao gestor do contrato quaisquer inconsistências;

VI – Subsidiar o gestor com informações necessárias à tomada de decisão;

VII – Exercer outras atribuições compatíveis com a função.

Art. 5º O gestor e os fiscais deverão atuar de forma integrada, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e demais normas previstas na Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jardim do Mulato (PI), 27 de maio de 2026

Dejair Lima de Sousa
Prefeito Municipal/PMJM/PI.

Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PI
Avenida Jaime Soares, Nº 420– Centro.
CEP – 64.495-000 – Jardim do Mulato/PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.
GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI.
AVENIDA JAIME SOARES Nº 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000
CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

V – Propor a aplicação de penalidades, quando verificado o descumprimento contratual;

VI – Adotar as providências necessárias à formalização de termos aditivos;

VII – Zelar pela adequada instrução processual e pela transparência dos atos.

Art. 4º Compete ao FISCAL DO CONTRATO:

I – Acompanhar a execução do objeto contratado, verificando sua conformidade com as especificações;

II – Atestar o recebimento provisório e definitivo, quando for o caso;

III – Conferir e atestar notas fiscais e faturas, desde que comprovada a execução;

IV – Registrar ocorrências, falhas ou irregularidades na execução do contrato;

V – Comunicar tempestivamente ao gestor do contrato quaisquer inconsistências;

VI – Subsidiar o gestor com informações necessárias à tomada de decisão;

VII – Exercer outras atribuições compatíveis com a função.

Art. 5º O gestor e os fiscais deverão atuar de forma integrada, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e demais normas previstas na Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jardim do Mulato (PI), 08 de maio de 2026

Dejair Lima de Sousa
Prefeito Municipal/PMJM/PI.

Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PI
Avenida Jaime Soares, Nº 420– Centro.
CEP – 64.495-000 – Jardim do Mulato/PI